



**CONTRATO COLETIVO DE TRABALHO ENTRE O SITESSE E A ACRAL, ASSOCIAÇÃO DO
COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO DO ALGARVE**

TABELA SALARIAL 2025

Nível	Âmbito profissional	Salário
A	Analista sistemas Chefe escritório Chefe serviços Encarregado Encarregado geral Gerente comercial Gerente supermercado/loja	1 142,00 €
B	Assistente administrativo Caixeiro encarregado Chefe compras Chefe equipa (electricista) Chefe secção Chefe vendas Sub-gerente Encarregado armazém Encarregado de carnes Guarda-livros Inspector vendas Mestre ou mestra Operador fiscal caixa Programador Secretária direcção	985,00 €
C	1.º caixeiro 1.º escriturário Caixa balcão 1.ª Acabador móveis 1.ª Ajudante mestre ou mestra Caixa escritório Estagiária programação Expositor - Decorador Fiel armazém Montador móveis Motorista pesados Oficial (electricista) Oficial relojoeiro 1.ª Operador supermercado/loja especializado Primeiro oficial de carnes Promotor vendas Prospector vendas Vendedor ou técnico vendas	971,50 €





SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR DE SERVIÇOS

D	2.º caixeiro 2.º escriturário Caixa balcão 2.ª Acabador móveis 2.ª Conferente Motorista ligeiros Oficial especializado (têxteis) Operador supermercado/loja 1.ª Recepcionista Relojoeiro 2.ª Segundo oficial de carnes	940,50 €
E	3.º caixeiro 3.º escriturário, Caixa balcão 3.ª Ajudante motorista Caixa balcão Cobrador Oficial costureira e bordadora especializada Oficial relojoeiro 3.ª Operador supermercado/loja 2.ª Pré oficial (electricista) Telefonista	915,50 €
F	Bordadora Costureira Distribuidor Estagiário 2.º ano Operadoras máquinas Praticante de carnes do 2.º ano Servente Servente limpeza	895,50 €
G	Ajudante relojoeiro Caixeiro ajudante Estagiário 3.º ano Operador ajudante supermercado/loja de 2.ª Praticante de carnes do 1.º ano	889,50 €
H	Ajudante (electricista) Estagiário 2.º ano Operador ajudante supermercado/loja 1.º ano	889,50 €
I	Estagiário 1.º ano	889,50 €





OUTRAS CLÁUSULAS

ABONO PARA FALHAS

Aos trabalhadores com funções de caixa ou que tenham a seu cargo recebimento de numerário, será atribuído um abono mensal de 19,00 €, desde que sejam responsáveis pelas falhas.

SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO

Os trabalhadores terão direito a um subsídio de refeição no valor de 6,00 € por cada dia de trabalho efetivo, sem prejuízo de valores mais elevados já em prática nas empresas. Aos trabalhadores com horário de trabalho incompleto será assegurado um subsídio de refeição proporcional às horas de trabalho diário prestado.

DIUTURNIDADES

As retribuições certas auferidas pelos profissionais sem acesso obrigatório são acrescidas de uma diuturnidade, no valor unitário de 15€, por cada três anos de permanência na categoria, até ao limite de três diuturnidades.

DESLOCAÇÕES

Pagamento das refeições, alojamentos e transporte necessários, nos seguintes termos:

Diária – 39 €;

Alojamento e pequeno-almoço – 21 €;

Pequeno-almoço - 3 €;

Almoço, jantar ou ceia – 12 €;

ou pagamento das despesas contra a apresentação de documentos comprovativos;

